

EXTRATO DA ATA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 37ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, presencialmente e por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, a Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Liliana Mercadante Mortari, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes e àqueles que assistiam a reunião por via digital. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 36ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 08 de novembro de 2022, respectivamente, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O PGJ cumprimentou a todos e informou que não tinha comunicações a fazer. **3.2.** Ciência do falecimento do Doutor Benedito José Barreto Fonseca, Procurador de Justiça aposentado, professor aposentado da UNICAMP e Reitor da PUC Campinas no período de 1968 a 1980, em 12/11/2022; do Doutor Luiz Antônio Fleury Filho, Procurador de Justiça Aposentado, ex-Governador do Estado de São Paulo e ex-presidente da APMP, em 15/11/2022; do Senhor Marcelo Antônio Moreira, pai da Doutora Vera Cecília Moreira, 11ª Promotora de Justiça Cível de Santo Amaro, em 14/11/2022; da Senhora Denisete Helena Schneider Castorino, mãe do Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, em 18/11/2022. O PGJ fez um registro especial ao falecimento do Dr. Luiz Antônio Fleury Filho, que foi Presidente da APMP, Governador do Estado e Secretário de Segurança Pública, uma trajetória diferenciada seja na instituição seja no campo político e sempre em nome da instituição Ministério Público. Ficam expressos os votos de condolência que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.3.** O PGJ propôs voto de louvor ao Doutor Roberto Livianu, 115º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, que em 21/11/2022

assumiu uma das cadeiras da Academia Paulista de Letras. **3.4.** O PGJ também propôs voto de louvor ao Doutor Fábio Ramazzini Bechara, 5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social, que também foi empossado e assumiu uma das cadeiras da Academia Paulista de Letras. 3.5. Ambos os votos de louvor propostos foram aprovados por unanimidade. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital e presencial. **2.1.** O Conselheiro Saad saudou a todos e aos Doutores Valter Foletto Santin, ilustre Procurador de Justiça e expoente do Ministério Público, e Felipe Locke Cavalcanti, agora advogado, grande colega e expoente do Ministério Público, agora na advocacia, e desejou uma boa reunião a todos. **2.2.** O Conselheiro Juliotti proferiu a seguinte manifestação: *“Na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça saúdo a todos os membros deste egrégio colegiado, saúdo os colegas que nos assistem, os nossos valorosos funcionários e os amigos Felipe e Santin que prestigiam a nossa sessão. Também rendo sinceras homenagens ao colega Fleury e seus familiares e acrescento que Fleury também foi oficial da gloriosa Polícia Militar. Senhor Procurador Geral solicito que seja acordado com o Tribunal de Justiça a criação de uma normatividade para recebimento de procedimentos digitais. Hoje as Promotorias recebem feitos digitais em horários e dias diversos, aos sábados, domingos, feriados, de dia, a noite, de madrugada, com o Esaj fora do ar ou não. Salvo engano, os atos processuais deverão ser realizados em dias úteis, das 06 as 20 horas, segundo o art. 212 do CPC. E há notícias de atos ordinatórios abrindo vista para o MP às 21 horas. Pelo que consta esta distribuição de feitos digitais seria disparada por algoritmos, sem qualquer interferência humana. É difícil competir com máquinas. Este descontrolado processo é altamente desgastante para as Promotorias de Justiça, que não tem qualquer controle sobre o recebimento de feitos. Não é possível que se faça qualquer tipo de projeção ou programação das horas que você deve dedicar ao trabalho e aquela que você pode dedicar a família (o Promotor também tem família!) porque os feitos são enviados, como disse, aos sábados, domingos, feriados, de dia, a noite, de madrugada, com o Esaj fora do ar ou não. Daí porque é necessário a urgente regulamentação do recebimento de procedimentos digitais. Esse é o requerimento que faço a Vossa Excelência em nome dos Promotores de Justiça.”* **2.3.** Em resposta ao Conselheiro Juliotti o PGJ informou que os processos digitais são enviados por um sistema que trabalha de uma forma que é impossível de se controlar o momento da chegada e até por isso há um prazo de graça antes de se correr o prazo processual obrigatório, sendo esse

prazo previsto em lei, e informou que isso ocorre em relação ao Ministério Público, à Defensoria Pública e em relação aos advogados, e também em relação a qualquer um que tenha acesso a esse sistema. O PGJ também informou que quando foi subprocurador isso foi tema reuniões, trabalhou-se com isso e registrou que quando da confecção do sistema extrajudicial, o SIS MP Digital, que já está cerca de 90% pronto, os colegas foram indagados se tinham um horário para que os feitos extrajudiciais se apresentassem, preferiram deixar no modelo tradicional sem que houvesse um modelo de horário, de forma que não é possível atender ao pleito do Conselheiro Juliotti porque não há condições técnicas e porque “estamos no mesmo barco” advogados, defensores públicos, e porque isso já foi negociado lá atrás e não há condições técnicas disso acontecer. **2.4.** O Conselheiro Marco Antônio cumprimentou a todos e aos Doutores Felipe Locke Cavalcanti e Valter Foletto Santin, presentes na sala de reunião do Conselho Superior, rendendo especial homenagem ao Dr. Valter Foletto Santin, e registrou sua homenagem em relação a todos os integrantes do 33º Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público, que no dia 13 de novembro completaram 33 anos de carreira e no qual o Conselheiro Marco Antônio e o PGJ integraram o mesmo concurso. **2.5.** O Conselheiro Marco Antônio também fez coro em relação às palavras trazidas pelo Conselheiro Juliotti, consta que o sistema é automatizado, isto é, são robôs, e conseqüentemente toda e qualquer manifestação que é apresentada pela defesa, pelo menos em relação ao que lhe foi informado, automaticamente abre vista ao Ministério Público. Assim, não lhe parece que seja só uma questão em relação em relação a esses prazos chamados “prazo de graça”, mas à questão da automatização. Informou o Conselheiro Marco Antônio que a partir do momento em que há uma manifestação da defesa, abre-se vista ao Ministério Público e parece que o mesmo não acontece no que diz respeito à defesa quando o Ministério Público se manifesta. **2.6.** Informou o Conselheiro Marco Antônio que em outros casos que foram relatados, os cartórios, e aí não seria o sistema de automatização, escolhem um dia específico para baixar todo o expediente para o Ministério Público, o que tem acontecido principalmente em relação às varas e comarcas em que o Promotor de Justiça acumula as funções de execuções criminais, onde estão exacerbados pelo serviços e como lembrou o Conselheiro Juliotti, o Promotor de Justiça e o Procurador de Justiça que têm experimentado isso também têm família e têm o direito de ter a sua hora e seu final de semana, sagrado para que possa participar dessa relação familiar. **2.7.** O Conselheiro Marco Antônio registrou, guardadas as devidas proporções e cautelas e considerando que a questão esteja publicizada, foi acerca do “auxílio acervo” e perguntou ao PGJ se já

está em tramitação e se há alguma posição da Diretoria-Geral do Ministério Público com relação a esse benefício porque já vem sendo pago pela Magistratura do Estado de São Paulo, sempre com as devidas proporções e cautelas, muito embora a questão que seja precisada, e indagou ao PGJ se há algum estudo em andamento e se há alguma perspectiva no que diz respeito a esse auxílio que a Magistratura do Estado de São Paulo já vem recebendo. **2.8.** O PGJ informou, em relação à questão dos processos, que a área técnica do MPSP conversa com frequência com a área técnica do TJSP, sendo esse um tema que já foi tratado há muito tempo e a informação que se tem da área técnica é que realmente se trata de uma questão técnica, de internet, de forma que não há como se estancar a movimentação, explicando que esse é um fluxo natural que ocorre e que afeta advogados e têm as mesmas preocupações, e reiterou que isso vem acontecendo com todos e é uma das dores da automatização do sistema judicial, mas não há como se resolver essa questão de forma técnica, daí a importância do prazo de graça que é justamente para que o Promotor possa ter sábado e domingo, embora saiba como os membros não gostam de ver feitos nos quais terão que se manifestar na segunda-feira. Entretanto, essa é a realidade do processo digital de hoje, e estaremos sempre atentos e se houver alguma possibilidade de aperfeiçoamento, certamente será feito, e também com o sistema SAJ que está em implantação no Estado de São Paulo. **2.9.** Com relação ao auxílio acervo, o PGJ informou que está sendo estudado e há óbices no campo jurídico, no campo da gestão financeira e da gestão institucional do Ministério Público na medida em que esse auxílio, diferentemente do que acontece na Magistratura, ele fica incompatível com as gratificações por cumulação porque ambos chegariam ao teto e isso poderá inviabilizar a gestão da Instituição em um momento em que há um número muito grande de cargos vagos. Informou também que a Subjurídica está estudando os aspectos jurídicos e a compatibilização deste auxílio para com a nossa Lei Orgânica e a nossa estrutura legislativa de Ministério Público. É importante destacar que a Magistratura está pagando, mas também é importante que o MPSP está pagando outras verbas, de maneira que por hora não há prejuízo financeiro para os colegas, e reiterou que a instituição está atenta e estudando e no momento oportuno haverá uma decisão e a classe será efetivamente comunicada a respeito desse tema. **2.10.** O Conselheiro Ponte cumprimentou a todos e fez destaque especial à presença dos colegas, Doutores Valter Foletto Santin e Felipe Locke Cavalcanti, e registrou que faz coro à preocupação exteriorizada pelos Conselheiros Juliotti e Marco Antônio. Registrou que a realidade do Ministério Público é diferente da advocacia e é evidente que a

instituição tem que ser respeitada e tratada de acordo com sua grandiosidade. Não existe solução que não possa ser construída no âmbito da informática já que o Ministério Público não é coadjuvante, mas autor principal, e a partir do momento que é conferida a ele essa condição, ele deve ser tratado com respeito e, sobretudo, seus reclamos e suas preocupações devem ser objeto de atenção. O Conselheiro Ponte registrou que lhe parece que aqui há algo que precisa ser feito, e isso demanda vontade política, cabendo ao setor técnico construir uma solução para que essa situação que aflija os Promotores seja efetivamente solucionada. Registrou, outrossim, que particularmente não o sensibiliza o argumento de que o MP está enfrentando idêntico ao da advocacia porque a situação do MP é distinta. O fato do TJSP eventualmente encaminhar feitos durante um período de dez dias em que os prazos não são computados não atende os interesses do MPSP. Assim é importante que o CTIC construa uma solução e que o MPSP, fazendo parte da mesa de negociação desse processo judicial eletrônico ele consiga, de forma horizontal e dialogada, construir uma solução que venha de encontro à nossa Instituição. **2.11.** O PGJ reiterou que se trata de uma questão técnica ao contrário do que se posiciona e informou que o MPSP está em constante diálogo e de forma horizontal com o TJSP e também com a empresa que gerencia esse sistema do TJSP e agora do MPSP. Assim, são questões técnicas que não tem possibilidade de ser resolvidas no momento e serão acompanhadas, reiterando que, quando da construção do extrajudicial, muitos colegas manifestaram-se contrários a esse limite, que preferem saber e receber automaticamente, sendo essa também uma questão controvertida, daí porque a atenção e, na medida do possível, serão tomadas as providências necessárias. **2.12.** O Conselheiro Calil informou que não tinha comunicações a fazer e que gostaria de cumprimentar a todos e aos colegas que foram assistir presencialmente a presente sessão, Doutores Felipe Locke Cavalcanti e Valter Foletto Santin e desejou uma proveitosa reunião. **2.13.** O Conselheiro Jurandir cumprimentou a todos e em especial à Vice-Corregedora-Geral, Dra. Liliana Mercadante Mortari, reeleita, e a quem parabenizou e estendeu os cumprimentos ao Dr. Motauri Ciocchetti de Souza, e cumprimentou aos colegas presentes, Doutores Valter Foletto Santin e Felipe Locke Cavalcanti, informou que não tinha comunicações a fazer e desejou uma boa reunião a todos. **2.14.** O PGJ agradeceu a manifestação do Conselheiro Jurandir e, em decorrência do feriado de 15/11/2022, quando não houve reunião no Conselho Superior, propôs, cumprimentando os Doutores Liliana Mercadante Mortari e Motauri Ciocchetti de Souza, um voto de louvor ao Corregedor-Geral e Vice-Corregedora-Geral, eleitos para mais um

biênio. Informou o PGJ que no dia 09/11/2022, quarta-feira anterior ao feriado, que ambos foram eleitos, e os cumprimentou pela excelente gestão e desejando votos de uma profícua gestão no próximo biênio, requerendo à Dra. Liliana que transmita ao Dr. Motauri. **2.15.** O voto de louvor foi aprovado por unanimidade. **2.16.** A Conselheira Secretária fez a seguinte manifestação: “Senhor Procurador-Geral de Justiça; excelentíssima senhora Vice-Corregedora, a quem cumprimento também pela reeleição; nobres colegas componentes desse Conselho; digníssimos colegas, Dr. Valter Santin e colega Felipe, que hoje está na advocacia mas sempre será nosso colega; nossos serventuários e pessoas que nos assistem. Eu gostaria de parabenizar as colegas porque nessa semana que passou foi extremamente produtiva e nós tivemos vários eventos relativos à questão de gênero. Então inicialmente eu parabeno a Dra. Celeste Leite dos Santos, no Núcleo do Gênero da APMP, pelo evento realizado no dia 16/11/2022 sobre o protocolo de julgamento sobre perspectiva de gênero, com a participação da colega Ivana Farina Navareti Pena, Procuradora de Justiça de Goiás e conselheira do CNJ, e do Doutor Marcio de Assunção Filho, Juiz da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. O evento trouxe muitos esclarecimentos sobre a aprovação desse protocolo pelo CNJ e esse documento é de leitura necessária para todos os operadores do Direito. Então eu parabeno a APMP por esse excelente evento. Também parabeno as colegas Fabíola Sucasas e Silvia Chakian pela coorganização do evento “16 dias de ativismo no Ministério Público. Mobilização pelo direito de viver sem violência de gênero”, que ocorreu no Auditório Queiroz Filho no dia 18/11/2022. Ele contou com a participação dos MPs de São Paulo e Pernambuco, CNMP, CDEMP, CEAF-MPSP, Ouvidoria Nacional e Ouvidoria do MPSP, Rede de Valorização da Diversidade de Gênero e de Combate ao Racismo. Trouxe para o debate inúmeras rodas de conversas, entre as quais a luta pelo ativismo trans, luta pelo ativismo das meninas e das mulheres de 50+ e pela igualdade. Foi um dia de trabalho espetacular com a participação de membros do MP, de pessoas da área da saúde pública, do Judiciário, da advocacia, da sociedade civil, sendo que os relatos trazidos por meninas e mulheres durante todo o evento nos possibilitaram refletir muito sobre os direitos da mulher na sociedade contemporânea. E por fim, tendo em vista que o dia 20/11 marcou o dia da consciência negra, parabeno também as colegas Cristiane Hillal e Sirleni Fernandes da Silva pela Rede de Enfrentamento ao Racismo que fica estruturado no Centro de Apoio Cível de Direitos Difusos do MPSP, bem como pela servidora Milene Cristina dos Santos, pela realização do boletim “Enfrentamento ao Racismo” que está à disposição de todos os colegas nesse Centro de Apoio e traz muitos

*artigos para reflexão sobre o tema, bem como dicas de leitura, de músicas, sempre muito apropriados".* **2.17.** O PGJ registrou adesão à manifestação da Conselheira Secretária informando que foi um evento maravilhoso na última sexta-feira, 18/11/2022, um evento que também aconteceu em nível nacional porque também é uma atuação de todos os Ministérios Públicos e o MPSP certamente patrocinou um evento maravilhoso valorizando temas que são muito caros ao MPSP e que foram expostos durante toda a sexta-feira com a participação da Conselheira Secretária, da Vice-Corregedora-Geral e de tantas outras lideranças femininas do MPSP. **2.18.** O Conselheiro Bonilha cumprimentou a todos, em especial aos que acompanham a presente sessão presencialmente, como é o caso dos colegas Valter Santin e Felipe Locke Cavalcanti, e desejou a todos uma produtiva reunião de trabalho. O Conselheiro Bonilha informou que o processo judicial eletrônico é uma realidade tanto na primeira quanto na segunda instâncias, tanto na Justiça Estadual de São Paulo quanto o é nos Tribunais Superiores, mas interessa saber a respeito da Justiça e das instituições essenciais à justiça no Estado de São Paulo. É por todos sabido que há uma abissal diferença na rotina dos que estão na primeira comparando-se com a rotina dos que estão na segunda instância. Os da primeira dirigem-se aos fóruns, fazem audiências, atendem o público, atendem também advogados, recebem muitas vezes volumes avassaladores de procedimentos judiciais, tem que prosseguir na tutela coletiva difusa, os seus inquéritos civis, os procedimentos preparatórios de inquérito civil, os procedimentos administrativos de natureza individual, inquéritos policiais, visitas externas, um sem número de deveres, de obrigações que os colegas bem desempenham, e quem está na segunda instância há algum tempo? E quem está na assessoria da segunda instância há algum tempo ou há muito tempo talvez tenha perdido a noção, essa referência há algum tempo ou há muito tempo, talvez tenha perdido essa noção, essa referência, do quão cruel e desumano muitas vezes é a rotina de quem está na linha de frente, na labuta diária, carregando a faina diária na Promotoria de Justiça. Isso é uma realidade, é uma característica de primeira e segunda instâncias e não temos aqui muito o que discutir, muito o que incursionar a esse respeito pois é uma realidade. Quem está na segunda instância não tem essa vivência, não tem esse fardo que é carregado pelos que estão na primeira instância. Mas, como disse no início o Conselheiro Bonilha, o processo judicial eletrônico é comum tanto na primeira quanto na segunda instâncias, mas na segunda, e afirmou que gostaria de saber a razão, há um dia específico e um horário aproximado para que os colegas recebam os seus processos que aguardam parecer. Informou o Conselheiro Bonilha

que integra a Procuradoria de Justiça Cível e que há um dia determinado na semana em que se recebe o acervo, previamente anunciado em termos quantitativos pelo Secretário da Procuradoria de Justiça Cível. Assim, voltando à proposta feita pelo Conselheiro Juliotti, que foi ratificada pelos Conselheiros Ponte, Saad e Marco Antônio, insistiu na necessidade de, pelo menos em benefício dos que estão na primeira instância, haja um esforço adicional para que se evite que eles recebam feitos aos sábados, às 21:30 hs, ou às 23 hs do domingo, sendo esse o mínimo, porque as realidades apresentadas pelo Conselheiro Bonilha não têm muito o que modificar. A realidade da primeira instância é pesada e nada comparada com a realidade de rotina administrativa de uma Procuradoria de Justiça, por razões óbvias e inerentes a cada um dos cargos. Se o Procurador de Justiça pode receber num determinado dia uma quantidade determinada de processos para dar parecer, é preciso também que se debruce sobre esse estudo e encontro da solução porque os Promotores devem receber feitos aos sábados às 15 hs, às quintas-feiras às 22 hs, Assim, a despeito das argumentações apresentadas pelo PGJ, insistiu o Conselheiro Bonilha na necessidade de que haja equacionamento desse tema em prol dos que estão na primeira instância. **2.19.** O PGJ reiterou que as explicações foram dadas e que o fluxo de processos na segunda instância é diferente, não há peticionamentos e, quando há, é uma forma diferente do fluxo de processos, do andamento de processo na primeira instância, e isso são funcionalidades já previstas pelo sistema de antemão. Há Procuradorias para as quais os processos vão e na sequência há a distribuição, de forma que essa distribuição é feita pelas Procuradorias. Assim, são fluxos completamente diferentes, diversos daquele da primeira instância. O PGJ reiterou que as razões pelas quais isso acontece já foram explicadas e deixou claro a atenção e a constante e horizontal diálogo com o TJSP, razão pela qual não há explicação adicional à manifestação do Conselheiro Bonilha. **2.20.** A Conselheira Liliana cumprimentou a todos e aos colegas Doutores Santin e Felipe, que acompanhavam presencialmente essa sessão. A Conselheira Liliana justificou a ausência do Dr. Motauri Clocchetti de Souza porque se encontrava em correição, com parte dos assessores, na Promotoria de Justiça de Itapetininga. **2.21.** A Conselheira Liliana também associou-se às homenagens expostas pela Conselheira Secretária, Dra. Tatiana Viggiani Bicudo, que bem demonstram a capacidade de diálogo do Ministério Público com a sociedade, sendo eventos muito produtivos e que fazem com que todos nós nos obriguemos a refletir sobre o que estamos fazendo e onde queremos chegar. **2.22.** Agradeceu também os cumprimentos que lhe foram feitos e feitos também ao Dr. Motauri, manifestados pelos demais

Conselheiros, e em razão da reeleição aos cargos de Corregedor e Vice-Corregedora-Geral do Ministério Público, e agradeceu também todo o Colégio de Procuradores por ter renovado a confiança no trabalho deles e por permitir que por mais dois anos continuem os trabalhos correicionais tal como vinham fazendo, o que restou demonstrado pela expressiva votação por eles angariada. **2.22.** O PGJ agradeceu a manifestação da Conselheira Liliana e registrou que tem certeza que serão mais dois anos de trabalho profícuo, técnico e muito importante para a Instituição. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA** - **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Indicações – Entrância Final – Editais de 26.10.2022. Foram indicados os Doutores: ENTRÂNCIA FINAL. REMOÇÃO ANTIGUIDADE. 3º Promotor de Justiça de Vila Mimosa Campinas: Kelli Giovanna Altieri Arantes, 10º Promotor de Justiça de Jundiá. 2º Promotor de Justiça da Capital: Daniel Magalhaes Albuquerque Silva, 4º Promotor de Justiça de Osasco. 3º Promotor de Justiça de Embu das Artes: Camila Bonafini Pereira, 2º Promotor de Justiça de Embu das Artes. REMOÇÃO MERECEMENTO. 5º Promotor de Justiça de Lins\*. Wagner Juarez Grossi, 2º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé; Sultane Rubez Jeha, 13º Promotor de Justiça de Osasco; e Priscila Gomes Barcellos Borges, 6º Promotor de Justiça de Guarulhos. 2º Promotor de Justiça de Carapicuíba: Rodrigo Belline Lopes, 1º Promotor de Justiça de Carapicuíba; Marcelo Otavio Camargo Ramos, 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba; e Celisa Agata Lopes Mota, 6º Promotor de Justiça de Mauá. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. 27º Promotor de Justiça de Guarulhos: Sebastião Jose Pena Filho Brasil, 5º Promotor de Justiça de Guarulhos; Gilberto Gomes Peixoto, 8º Promotor de Justiça Cível de Santana; e Silvio de Cillo Leite Loubé, 8º Promotor de Justiça de São Vicente. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos\*: Não há candidatos inscritos. 34º Promotor de Justiça de Campinas. Foi aceita a desistência extemporânea por motivos de ordem pessoais e familiares do Doutor Elias Francisco Baracat Chaib, 1º Promotor de Justiça de Socorro, motivo pelo qual a anulação desse concurso. 4º Promotor de Justiça de Itanhaém\*: Julia Fernandes Caldas, 1º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu. 2º Promotor de Justiça de Itapeva\*: Pedro Rafael Nogueira Guimaraes, 3º Promotor de Justiça de Mococa. 3º Promotor de Justiça de Praia Grande\*. 2º Promotor de Justiça de Registro\*. Não há candidatos inscritos aos cargos. 5º Promotor de Justiça da Capital: Fernanda Peixoto Cassiano, 1º Promotor de Justiça de Arujá. 5º Promotor de Justiça de Guarujá. 5º Promotor de Justiça de Jales. Não há candidatos inscritos aos cargos. 1º Promotor de Justiça de Pindamonhangaba: Henrique Lucas de Miranda, 1º Promotor de Justiça

de Cruzeiro. PROMOÇÃO MERECEMENTO. 3º Promotor de Justiça de Itapeva\*. Não há candidatos inscritos. 6º Promotor de Justiça de Hortolândia\*: Mariana de Melo Saraiva Marangoni, 1º Promotor de Justiça de Mairinque; João Augusto de Sanctis Garcia, 3º Promotor de Justiça de Arujá; e Yuri Fisberg, 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. 5º Promotor de Justiça de Itapeva\*: João Augusto de Sanctis Garcia, 3º Promotor de Justiça de Arujá; e Marina França Faria Pestana, 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu. Únicos candidatos inscritos na lista, indicados sem tempo de estágio em razão do interesse público. 4º Promotor de Justiça de Itapeva\*. 10º Promotor de Justiça de Praia Grande\*. Não há candidatos inscritos aos cargos. 7º Promotor de Justiça de Suzano\*: Fábio Gunço Kacuta, 4º Promotor de Justiça de Ibitinga. Único candidato inscrito na lista, indicado sem tempo de estágio em razão do interesse público. 5º Promotor de Justiça de Cotia: Filipe Viana de Santa Rosa, 2º Promotor de Justiça de Poá; Ana Laura Ribeiro Teixeira Martins, 4º Promotor de Justiça de Santa Cruz do Rio Pardo; e Rafael Fernandes Viana, 5º Promotor de Justiça de Cruzeiro. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. 1º Promotor de Justiça de Itapeva: Fabrício Pereira de Oliveira, 4º Promotor de Justiça de Peruíbe. Único candidato remanescente na lista, indicado sem tempo de estágio em razão do interesse público. 5º Promotor de Justiça de Mauá: Yuri Fisberg, 2º Promotor de Justiça de Capão Bonito; e Marina França Faria Pestana, 2º Promotor de Justiça de Embu-Guaçu. Únicos candidatos remanescentes na lista, indicados sem tempo de estágio em razão do interesse público. REMOÇÃO ANTIGUIDADE. 4º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó\*: Jairo Edward de Luca, 5º Promotor de Justiça do Meio Ambiente. 12º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica: Tatiane Villaverde Alves, 8º Promotor de Justiça de Carapicuíba. 7º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica\*: Ariella Toyama Shiraki, 9º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica. 3º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro: Denny Angelo da Silva de Caroli, 4º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro. 3º Promotor de Justiça do Consumidor: Denilson de Souza Freitas, 6º Promotor de Justiça Cível. 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana: André Luiz Dezotti, 8º Promotor de Justiça de Americana. 17º Promotor de Justiça de Falências: Luis Claudio de Carvalho Valente, 4º Promotor de Justiça de Falências. 4º Promotor de Justiça de Mandados de Segurança: Claudia Cecilia Fedeli, 5º Promotor de Justiça Cível. 3º Promotor de Justiça do V Tribunal do Júri: Romeu Galiano Zanelli Junior, 5º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri. REMOÇÃO MERECEMENTO. 5º Promotor de Justiça Cível

de Nossa Senhora do Ó\*: Moacir Menicheli Reis, 61º Promotor de Justiça Criminal; Silvio de Cillo Leite Loubeh, 8º Promotor de Justiça de São Vicente; e Natalia Amaral Azevedo, 4º Promotor de Justiça de Carapicuíba. 5º Promotor de Justiça de Família: Fernanda Beatriz Gil da Silva Lopes, 1º Promotor de Justiça Cível de Santana; – 5ª Indicação alternada. 25º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica\*: Renata Pires Smith da Silva, 10º Promotor de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica; Marcelo Otavio Camargo Ramos, 1º Promotor de Justiça de Caraguatatuba; e Celisa Agata Lopes Mota, 6º Promotor de Justiça de Mauá. Candidatos indicados sem tempo de estágio, pela ordem de antiguidade, em razão do interesse público. 15º Promotor de Justiça Cível de Santo Amaro: Bruno Servello Ribeiro, 68º Promotor de Justiça da Capital; Reinaldo Iori Neto, 13º Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes; e Paula Villanacci Alves Camasmie, 15º Promotor de Justiça da Capital. 47º Promotor de Justiça Criminal: Regiane Vinche Zampar Guimaraes Pereira, 73º Promotor de Justiça da Capital; Renata Cristina de Oliveira Mayer, 7º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri; e Jose Roberto Fumach Junior, 7º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul – 5ª Indicação alternada. 3º Promotor de Justiça Criminal de Santo Amaro: Claudia Ferreira Mac Dowell, 126º Promotor de Justiça Criminal da Capital; e Ivana Chacon, 11º Promotor de Justiça de Osasco. Únicas candidatas no 1º quinto da lista. 27º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude da Capital: Sultane Rubez Jeha, 13º Promotor de Justiça de Osasco; Priscila Gomes Barcellos Borges, 6º Promotor de Justiça de Guarulhos; e Georgia Carla Chinalia Obeid, 7º Promotor de Justiça de Rio Claro. 5º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal: Eduardo Luiz Michelan Campana, 5º Promotor de Justiça de Sertãozinho; Cleber Rogerio Masson, 14º Promotor de Justiça de Campinas; e Daniel Leme de Arruda, 1º Promotor de Justiça Criminal do Tatuapé. 3º Promotor de Justiça Cível de Penha de França: Raquel Bueno de Camargo, 69º Promotor de Justiça da Capital; Fillipe Demetrio Lopes, 3º Promotor de Justiça Cível de Itaquera; e Carol Reis Lucas Vieira da Ros, 2º Promotor de Justiça de Guarulhos. Aprovadas por unanimidade. **5.1.1.1.** O Conselheiro Juliotti pediu a palavra para registrar que há alguns meses propôs a “promoção por saltos” porque à época havia três cargos: Promotor de Justiça de Caraguatatuba, que foi colocado em concurso por 14 vezes; Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, que foi colocado em concurso por 6 vezes; Promotor de Justiça de Itapeva, que foi colocado em concurso por 9 vezes, e de lá para cá, após o indeferimento do pedido de promoção per salto por 6x5, somente a Promotoria de Justiça de Caraguatatuba foi provida. O cargo de 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos está sendo colocado em concurso

pela 8ª vez. O referido cargo está sem um membro titular desde 31/07/2019. O cargo de 2º Promotor de Justiça de Itapeva está sendo colocado em concurso pela 11ª vez. O referido cargo está sem um membro titular desde 03/10/2018. Na época em que propôs a promoção “per salto” foi dito que seria melhorada a estrutura dessas Promotorias, não sabe se essas melhorias haviam sido feitas; o que sabia era que isso não pode continuar visto que somos Conselheiros e é obrigação dos Conselheiros prover os cargos. Afirmou que não se pode deixar dois cargos há tanto tempo sem provimento porque são cargos com relevantes atribuições. O Conselheiro Juliotti reiterou que foi negada a promoção “per salto” e questionou o que se pode fazer, no caso de abertura de novos concursos em Ferraz de Vasconcelos e Itapeva, para que a Conselheira Secretária novamente não lesse “que não houve inscritos”. Assim, é necessário tomar uma providência porque essa situação, de deixar dois cargos importantes há tanto tempo sem Promotores de Justiça, beira a improbidade. Registrou que aqueles que são contra a promoção por salto, devem apresentar uma solução. Informou o Conselheiro Juliotti que não houve qualquer melhoria na estrutura das referidas Promotorias, pelo que tem ciência não foram incorporados novos analistas, ou estagiários, ou funcionários nessas Promotorias. Reiterou que deseja que seja tomada uma providência para que não se mantenha esses claros por tanto tempo, quase beirando a improbidade, em seu entendimento. **5.1.1.2.** Em resposta ao Conselheiro Juliotti o PGJ informou que a Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça trabalhou com todas as Promotorias de Justiça mencionadas pelo Conselheiro Juliotti e houve o oferecimento de estagiários; que estão sendo nomeados analistas para várias dessas Promotorias, e até a mais; que na Subprocuradoria de Justiça Jurídica há um estudo, em vias de ser aprovado, para que essas Promotorias possam ser consideradas como de difícil provimento, com pagamento de uma verba a mais, o que pode torná-las mais atrativas, mas o que mais vai funcionar nesse quesito é a aprovação, no mês de fevereiro de 2023, de pelo menos cento e vinte novos colegas, com movimentação de carreira para entrância inicial, em seguida intermediária e final. Informou o PGJ que hoje há um número muito grande de cargos vagos o que leva ao não-interesse por parte dos colegas nessas Promotorias de Justiça e discordou do Conselheiro Juliotti porque nem de longe pode se falar em improbidade para um Colegiado que vota de forma democrática o não acolhimento da proposta do Conselheiro Juliotti e vota com base na lei, que não prevê a promoção “per salto” havendo, inclusive, como também sabe o Conselheiro Juliotti, julgamento do STF invalidando essas promoções em outros Ministérios Públicos e mesmo no Poder Judiciário já que não há lei regulamentado a promoção “per

salto". Assim, discordou o PGJ do Conselheiro Juliotti e registrou que se está muito distante de improbidade, que tem um conceito muito diverso daqueles que se pautam pela obediência estrita da lei. Informou o PGJ que os cargos estão vagos na titularidade mas não estão vagos em termos de serviços porque há colegas trabalhando, são designados colegas para executar o serviço, de forma que a população não está sem o trabalho do Ministério Público nesses casos. Assim discordou o PGJ do Conselheiro Juliotti quando mencionou improbidade pelo fato deste Colegiado ter decidido de forma democrática pela obediência estrita à legislação que não prevê a promoção "per salto". **5.1.1.3.** O Conselheiro Juliotti pediu novamente a palavra para questionar o PGJ sobre se poderia provar a resposta por ele oferecida acerca da estrutura das Promotorias, se foram melhoradas desde o pedido de promoção "per salto" até a data de hoje, que de fato foram designados auxiliares, estagiários etc, ao que o PGJ respondeu que neste momento somente poderia demonstrar por reuniões e informou que ele poderia consultar os colegas dessas Promotorias ou dos outros cargos, tais cargos foram visitados pela Secretaria Executiva da PGJ, houve reunião com esses colegas para saber qual a demanda e qual a razão dos colegas não escolherem essas comarcas, e a razão, na grande maioria das oportunidades, diz respeito ao não interesse por conta da movimentação feita pelo TJSP transformando essas comarcas, tradicionalmente em comarcas de entrância intermediária, em comarcas de entrância final, e o colega quando vai para uma final, já sabendo que em entrância final ficará por muito tempo, acaba optando por outra Promotoria que lhe atende mais em termos de conforto, inclusive espacial, por conta de residência e muito mais. Assim, isso tem sido olhado com muito carinho, e em breve serão nomeados 540 analistas, pelo menos, no próximo ano e muitas dessas Promotorias serão contempladas com analistas, e somando, o estudo que está na Subjurídica que fará com que essas Promotorias sejam vistas como Promotorias de Justiça de difícil provimento. Reiterou o PGJ que o diagnóstico por parte da Procuradoria-Geral e até mesmo o diálogo estabelecido pela Assessoria com esses colegas, tendo o PGJ participado de algumas reuniões, é mesmo uma opção, e como há muitos cargos vagos, os colegas optam por outras Promotorias que em termos espaciais são do agrado dos colegas e essas acabam ficando vagas; e a expectativa da Procuradoria-Geral de Justiça é que com algumas medidas no próximo ano, essas questões possam ser superadas. O Conselheiro Juliotti perguntou se o PGJ poderia comunicá-las ao Conselho e o PGJ informou que o fará. **5.1.1.4.** O Conselheiro Bonilha pediu a palavra e registrou seus cumprimentos ao Conselheiro Juliotti pela lembrança de que esse Conselho já tratou do tema de

promoção “por salto” e a maioria entendeu que não era o caso por ausência de expressa previsão legal mas a minoria vencida apresentava o pleito embasada na imperiosa necessidade de observância do interesse público pois era ele o reitor, o que dizia e determinava que o nosso pleito fosse apresentado porque agora mais uma vez depara-se com uma situação já vivenciada anteriormente: a mesma Promotoria, na mesma comarca, repetidas vezes colocada em concurso sem que haja interessados. O interesse público, a despeito da ausência de norma específica na Lei Orgânica do MPSP, nos parece autorizar que haja, excepcionalmente, essa forma de provimento. Entretanto essa questão já foi debatida e superada e será sempre lembrada por conta desses cargos não providos por falta de interessados, e só venceremos esse debate quando esses cargos forem providos e o serão se tiverem outros atrativos que não existem hoje. Registrou o Conselheiro Bonilha que são louváveis as reuniões que o PGJ ou sua assessoria promovem junto aos Promotores dessas comarcas mas fato incontroverso é que se não houver melhora na estrutura de pessoal e material da Promotoria a reunião por si só não vai resolver. Estagiários sabemos que só acorrem aos locais em que há uma faculdade de Direito na própria cidade ou muito próxima, não sendo esse o caso de Ubatuba ou Ferraz de Vasconcelos, ou de tantas outras. Estagiários são auxiliares muito efetivos e produtivos, mas transitórios e efêmeros e procuram locais em que se tenha facilidade de estar próximo da faculdade. Assim, enquanto não houver efetiva demonstração de que houve aumento do quadro de servidores (analista jurídico, oficial de promotoria, auxiliar de promotoria), ou melhora nas instalações físicas dessas Promotorias, não serão as reuniões que vão resolver essa questão. Assim, reiterou seus cumprimentos ao Conselheiro Juliotti pela lembrança e requereu que a PGJ faça esforços adicionais para além da realização de reuniões e para que essa questão seja efetivamente superada e esses cargos passem a ter interessados. **5.1.1.5.** Em resposta ao Conselheiro Bonilha, o PGJ reiterou que disse que as reuniões foram para tratar da estrutura e que se estabeleceu critérios para uma melhor estrutura das referidas Promotorias. Assim, não se trata de meras reuniões, como pontuado pelo Conselheiro Bonilha, mas de reuniões para se entender a lógica da Promotoria e a partir daí as devidas providências serem tomadas dentro dos recursos disponíveis. **5.1.1.6.** Em resposta à manifestação do PGJ, o Conselheiro Bonilha registrou que, a despeito do sistema de TI do MPSP ser bastante deficitário, ouviu tudo que o PGJ falou, ao que o PGJ reiterou que não se tratam de meras reuniões, nas quais estão sendo tomadas providências para melhorar a estrutura e que não consegue entender o teor da manifestação do Conselheiro Bonilha na medida em que acusa a PGJ

de somente fazer reuniões sem tomar providências e não é isso o que está acontecendo. Em relação ao sistema de TI do MPSP, a opinião do Conselheiro Bonilha é isolada porque não é o que a maioria tem detectado pois tem se trabalhado bastante e o Conselheiro Bonilha, tendo sido Diretor-Geral, sabe das dificuldades de se montar um sistema de TI numa instituição como o MPSP e informou o PGJ que não tem ouvido críticas ao sistema de TI do MPSP e assim repudiou a manifestação do Conselheiro Bonilha em relação ao sistema de TI do MPSP. O Conselheiro Bonilha registrou, em resposta, que usou a adjetivação “deficitário” e que não é voz isolada dele e que se quisesse tomar conhecimento da extensão da grita da classe em relação ao sistema de TI perceberá que essa não é uma voz isolada do Conselheiro. Outrossim, reiterou que enquanto efetivamente não houver melhora nas condições dessas Promotorias elas não serão providas e não será apenas por reuniões que essas questões serão superadas, sendo necessário que as Promotorias sejam dotadas de material e de pessoal o bastante para que se tornem atraentes e tenham candidatos inscritos. **5.1.1.7.** O PGJ registrou sua discordância em relação à manifestação do Conselheiro Bonilha que diz que há uma grita da classe contra o sistema de TI da instituição porque não há e informou que há uma grita da classe com relação ao sistema eSAJ e a instituição está tratando disso, sendo que há mais de cinquenta Promotorias com o sistema SAJ e a Procuradoria de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais também vai receber de forma que o PGJ repudiou a manifestação do Conselheiro Bonilha nesse sentido porque desconhece e não é um Procurador-Geral ausente já que sua assessoria está sempre presente, o sistema de TI sempre conversando com os colegas e sempre atendendo prontamente, e assim repudiou a fala do Conselheiro Bonilha ainda que seja uma fala dizendo que está a dever e não péssimo, o que tem o mesmo significado para o PGJ, não sendo esse o retorno que o PGJ tem tido da classe lembrando que na última semana tem feito uma rodada de reuniões pelo Estado, com reuniões virtuais com colegas, e não ouviu uma crítica sequer ao sistema de TI do MPSP. **5.1.1.8.** O Conselheiro Calil pediu a palavra e registrou que foi um dos que votou contra a promoção “per salto” e, data máxima vênica, das ponderações feitas pelo Conselheiro Juliotti, que tem certeza que são pautadas pelo interesse público, recorda que quando se travou essa discussão os Conselheiros que se posicionaram contra o fizeram porque não havia amparo legal; e a promoção “per salto” além de não tem previsão legal, ela subverte o plano de carreira que está previsto na Lei Orgânica. Essa é a fundamentação pela qual este Conselho, por maioria de votos, refutou esse tipo de promoção. Assim não parece correto afirmar que isso representa uma omissão desse Conselho ou um

ato de desonestidade ou improbidade, reafirmando que tem certeza que não foi esse o objetivo do Conselheiro Juliotti, de acusar alguém disso e lembrou os motivos que levaram ao não acolhimento dessa proposta: a falta de previsão legal, de suporte jurídico. Assim refutou esse tipo de posicionamento e reiterou a posição que teve àquela época no sentido de não adotar a promoção por salto. **5.1.1.9.** O Conselheiro Ponte pediu a palavra para registrar que se está diante de um quadro que exige tomada imediata de providências por parte do Ministério Público e essa necessidade de tomada também passa pela Corregedoria, já que é sabido que ela acompanha pari passu tudo o que acontece em cada uma das Promotorias e indagou à Vice-Corregedora-Geral, Dra. Liliana Mercadante Mortari, se foram realizadas correições nessas Promotorias que estão sendo abertas de forma contínua e qual é o efetivo estado de cada uma delas e registrou que parece que terá que se tentar construir ou estabelecer uma solução, que deverá ser coletiva, e isso também passa pela Corregedoria. O Conselheiro Ponte registrou que o Conselheiro Juliotti trouxe uma preocupação, que foi acompanhada pelos demais Conselheiros e também pelo Conselheiro Bonilha, no sentido de que existem Promotorias que já foram colocadas em concurso doze vezes, outras oito vezes, e é muito preocupante ver uma Promotoria como a de Praia Grande, que tem dois cargos que não foram preenchidos. Assim, sua indagação à eminente Vice-Corregedora-Geral é se esses cargos estão sendo ou foram visitados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e tendo isso ocorrido, solicitaria à Exma. Vice-Corregedora-Geral ou ao Exmo. Corregedor-Geral que numa reunião próxima do Conselho Superior trouxessem o relato acerca de cada um desses cargos, apontando a questão estrutural e a questão de movimentação também em relação a número de feitos e quais são as atribuições que acabam, de certa forma, inibindo o preenchimento desses cargos. Insistiu que essa construção precisa ser desenvolvida e que particularmente tem uma leitura diferente desse tema e pensa que no Ministério Público deveria uma carreira formada por Promotores e Procuradores de Justiça, o que qualquer forma isso demandaria uma alteração legislativa e a apresentação de um projeto de lei, e até que isso venha a ser viabilizado, é necessário encontrar uma solução pois não é razoável que cargos sejam colocados regularmente em concurso e esses cargos não sejam providos. Isso traz um prejuízo público enorme e o interesse público é atingido de forma cabal e lhe parece que a necessidade de construção de uma solução passa por todos nós. **5.1.1.10.** A palavra foi passada à Conselheira Liliana que esses cargos não providos sofreram correição recentemente e que recorda que no início de 2021 a Promotoria de Justiça de Praia Grande teve correição,

não se recordando se já estava instalada uma Vara de Violência Doméstica, que não tem conseguido provimento, e essa enquadra na questão que já foi constatada de, em regra, haver uma distribuição que não é equalitária em relação ao crime e violência doméstica. Em relação aos demais cargos, registrou também que não pode afirmar com certeza se houve correição recentemente e que a Corregedoria-Geral foi incitada pela Corregedoria Nacional a dar prioridade aos cargos não visitados nos últimos três anos, o ano de 2022 foi muito centrado nessa situação para dar cumprimento a essa recomendação do CNMP. Registrou também que, ao lado da PGJ, a Corregedoria fica atenta a esses casos, agora instado pelo Conselheiro Ponte, e informou que irá procurar saber se houve visitas recentes e que tipo de apontamentos há na Corregedoria. **5.1.1.11.** O Conselheiro Ponte agradeceu e reiterou esse requerimento a ela e ao Conselheiro Motauri e que tragam numa reunião futura do Conselho tragam um relato pormenorizado de cada um desses cargos e que considera muito importante e acredita que essa questão sendo debatida democraticamente aqui no Conselho, tenhamos condições de avançar em relação a esse tema. Registrou que o que não se pode é continuar abrindo esses cargos e não havendo interessados, e reiterou a solicitação feita. **5.1.1.12.** O Conselheiro Juliotti pediu a palavra e registrou que quando falou em improbidade, não foi pela votação da promoção “por salto”, que foi uma votação legítima, mas por deixar os cargos durante tanto tempo sem Promotores e reiterou que a votação foi legítima, mas configuraria uma improbidade deixar os dois cargos, o 3º Promotor de Justiça de Itapeva e o 4º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos, tantos anos sem Promotores de Justiça, reiterando que não questionou a votação, que foi legítima. O Conselheiro Presidente propôs a inversão de pauta visto que haveria sustentação oral do Doutor Valter Foletto Santin no julgamento do protocolado SEI! nº 29.0001.0155141.2022-37, o que foi acolhido por unanimidade. **5.1.2.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca. Interessado: **5.1.2.1.** Doutor Fernando Cesar Bolque, 3º Promotor de Justiça do Meio Ambiente da Capital (Pt. nº 194.270/22 – Relator Conselheiro Calil). Aprovado por unanimidade **5.1.3.** Abertura de Edital para promoção de Procuradores de Justiça. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia 05.12.22 as inscrições ao concurso para os cargos vagos, adiante indicados: PROCURADOR DE JUSTIÇA. PROMOÇÃO ANTIGUIDADE. 73º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; 60º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal; e 16º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.

PROMOÇÃO MERECEMENTO. 25º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível; 3º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível. Aprovado por unanimidade. **5.1.4.** Pt. SEI! nº 29.0001.155141.2022-37 – Consulta procedimental formulada pelo Doutor Valter Foletto Santin, 33º Procurador de Justiça Criminal – Relator Conselheiro Ponte.

**5.1.4.1.** O Conselheiro Relator fez a leitura do relatório e a palavra foi passada ao Doutor Valter Foletto Santin, 33º Procurador de Justiça Criminal que acumulou por ocasião da formulação desta consulta o cargo de 25º Procurador de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, para fazer a sustentação oral requerida nos termos do RICSM, informando certa divergência entre normas do Conselho Nacional do Ministério Público e do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, denotando um impasse entre norma federal e norma estadual. O ANPC (ou equivalente) não prevê na legislação correspondente, a destinação de valores ou para quem deve ser destinado, se ao tesouro ou ao fundo; mas no CPP há norma que dispõe que no ANPP (art. 28-A, inciso IV) há a possibilidade de pagar prestação pecuniária a entidade pública ou entidade de interesse social. Disso concluiu que para a área cível não há previsão legal específica, mas há para a área penal. Justificou, outrossim, que a consulta foi formulada também para haver uma normatização ou uma diretriz mestra para que todos os Promotores de Justiça ao se depararem com situação semelhante possam ter uma posição segura sobre o assunto e, eventualmente, não serem colocados em situação de dificuldade, até mesmo com a Corregedoria-Geral. A palavra foi devolvida ao Conselheiro Relator para leitura da segunda parte do voto.

**5.1.4.2.** A Conselheira Secretária pediu a palavra para informar que há proposta de reformulação da Súmula nº 58, que encontra-se com a Comissão tendo em vista a resolução do CNMP que colide parcialmente com a Súmula nº 58 editada anteriormente. Acredita, outrossim, que os Conselheiros da Comissão de Súmulas tenham discutido esse tema, que é importante porque os colegas do interior, de Meio Ambiente, têm essa demanda muito antiga de que o dinheiro por danos ambientais seja aplicado naquela comunidade, o que hoje não se vê pela aplicação do fundo. Assim, considera o debate necessário, ainda que não seja nesse processo, que já está judicializado, mas pela Comissão de Súmulas, que depois deverá trazer mais amplo a este Colegiado.

**5.1.4.3.** O Conselheiro Saad pediu a palavra para informar que a disparidade entre normas nacionais, como a do CNMP, e estaduais, no caso uma lei estadual que trata do tema, e uma súmula (Súmula nº 58 do CSMP), pode ser objeto de um estudo mais aprofundado e verificar em que situação poderia ser dada uma destinação diversa, para que tipo de valores. Para isso, o debate está

aberto e certamente será analisado com bastante cuidado pela Comissão de Súmulas, da qual o Conselheiro Saad faz parte. O Conselheiro Saad também acompanhou o voto proferido pelo Conselheiro Relator. **5.1.4.4.** A Conselheira Liliana pediu a palavra para informar que a destinação da verba para outra entidade que não seja o próprio Estado e que neste caso é o Fundo parece-lhe que dependeria de lei, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. Assim, também acompanhou o voto proferido. **5.1.4.5.** O Conselheiro Juliotti pediu a palavra para propor um encaminhamento diferente: que a consulta formulada pelo Dr. Valter Foletto Santin fosse a peça inicial de um procedimento a ser instaurado na Comissão de Súmulas e que não seja julgado hoje e que seja instaurado efetivamente um expediente na Comissão de Súmulas, que preparará um parecer e julgamos esse tema num outro dia. **5.1.4.6.** O Conselheiro Presidente informou que após o voto proferido pelo Conselheiro Relator houve o encaminhamento proposto pelo Conselheiro Juliotti, para que não seja julgado hoje e seja o início de uma discussão na Comissão de Súmulas, reiterando o Conselheiro Presidente que, segundo a Conselheira Secretária, já estaria na referida Comissão e exatamente nos termos propostos pelo Dr. Santin. **5.1.4.7.** O Conselheiro Saad pediu a palavra para reiterar que esse não é um caso para conhecimento pelo Conselho Superior do Ministério Público, como colocado pelo Conselheiro Relator, mas é válida a sugestão feita pelo Conselheiro Juliotti não para não se prorrogar a decisão de que o Conselho Superior não tem atribuição e não é órgão consultivo e ainda há a questão/fundamentação colocada pelo Conselheiro Ponte, mas nada impede que se encaminhe peças para a Comissão de Súmulas para, independentemente, do que se decidir nesse caso, que a Comissão tenha olhos para essa questão. Assim, considera útil e correta a sugestão de se encaminhar cópias para a Comissão para analisar essa questão também, mas que se decida aqui como colocado pelo Conselheiro Ponte. **5.1.4.8.** O PGJ concordou com o Conselheiro Saad e sugeriu ao Conselheiro Juliotti se ele não concorda com isso e que se possa fazer o julgamento e de uma forma ou de outra encaminhe-se cópias desse julgamento para o procedimento que já está aberto na Comissão de Súmulas. O Conselheiro Juliotti concordou com o proposto. **5.1.4.9.** O Conselheiro Juliotti acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **5.1.4.10.** O Conselheiro Marco Antônio acompanhou o voto do Relator com as ressalvas feitas pelo Conselheiro Juliotti. **5.1.4.11.** O Conselheiro Calil acompanhou o voto do Conselheiro Relator. **5.1.4.12.** O Conselheiro Jurandir acompanhou o voto do Relator e sua concordância com as propostas feitas pelos Conselheiros Juliotti e Saad. **5.1.4.13.** A Conselheira Secretária também acompanhou o voto do

Conselheiro Relator com as ressalvas feitas. **5.1.4.14.** O Conselheiro Bonilha acompanhou o voto do Relator para que se termine esse julgamento aqui e assim como proposto pelos Conselheiros Juliotti e Saad que se encaminhe esse assunto para a Comissão de Súmulas para que esse assunto seja lá debatido. **5.1.4.15.** A Conselheira Liliana acompanhou o voto do Conselheiro Relator pelo não conhecimento. **5.1.4.16.** O PGJ também acompanhou o voto do Relator e com o encaminhamento de peças para o expediente já instaurado na Comissão de Súmulas, sendo atendido o pleito formulado pelo Conselheiro Juliotti. **5.1.4.17.** Deliberou-se pelo não conhecimento da consulta por unanimidade e envio de cópias à Comissão de Súmulas do CSMP para conhecimento. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 - CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (04/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Fernando Guinsberg Pinto, 4º Promotor de Justiça de Salto, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, informando o arquivamento do PAA nº 62.0414.0000932/2021-8 tendo em vista o descumprimento do TAC firmado no IC nº 14.0414.0000069/2020-7 e o ajuizamento de Ação de Execução eSAJ nº 1006122-20.2022.8.26.0526 (SIS MP nº 41.0414.0000069/2020-4), distribuída para a 1ª Vara de Salto. **6.2.** (04/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Alexandre de Palma Neto, 5º Promotor de Justiça de Mogi-Guaçu, comunicando o arquivamento do Protocolado nº 599/2022 da 5ª Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu tendo em vista que não vislumbrou justa causa para instauração de investigação por não haver notícia de ato de violação a interesse difuso na Comarca de Mogi Guaçu. **6.3.** (04/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento dos procedimentos N.F. nº SIS MP 38.0739.0006407/2022-6, N.F. nº SIS MP 38.0713.0003210/2022-1, N.F. nº SIS MP 38.0713.0005595/2022-2, N.F. nº SIS MP 38.0739.0022980/2022-8, N.F. nº SIS MP 38.0713.0006342/2022-1, N.F. nº SIS MP 38.0713.0006381/2022-1, N.F. nº SIS MP 38.0713.0007065/2022-5, N.F. nº SIS MP 43.0713.0005793/2022-1, com cópias das respectivas promoções de arquivamento. **6.4.** (04/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0001008/2021-1 – Meio Ambiente, com cópia do despacho de arquivamento. **6.5.** (04/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao

artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0167.0001545/2022-7, com cópia do despacho de arquivamento. **6.6.** (04/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, Promotor de Justiça dos Direitos Humanos de Piracicaba, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0723.0000889/2018-1, com cópia do despacho de arquivamento, e a instauração do IC nº 14.0723.0004506/2022. **6.7.** (07/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Antônio Librelon, Promotor de Justiça, informando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0719.0000695/2021-5, com cópia do despacho de arquivamento. **6.8.** (07/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gabriel Tadeu Kfourri Neto, Promotor de Justiça de Cunha, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0249.0000021/2022-8, com cópia do despacho de arquivamento. **6.9.** (07/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0009009/2022-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.10.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alessandro Augustus Alberti, 8º Promotor de Justiça de São Caetano do Sul, informando o arquivamento do PAF nº 63.0674.0001248/2022-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.11.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Gabriel Lino de Paula Pires, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Pontal do Paranapanema, comunicando, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0705.0000110/2021, com cópia da promoção de arquivamento. **6.12.** (07/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marco Antonio Zanellato, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, encaminhando cópia da Ata retificada da 191ª Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, retificação requerida pelo Doutor Sérgio Turra Sobrane na última reunião da Procuradoria, na qual a ata foi homologada. **6.13.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0167.0004142/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.14.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o

arquivamento da NF nº 38.0739.0016359/2022-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.15.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0739.0001490/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.16.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 43.0167.0001192/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.17.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0167.0001278/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.18.** (07/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0167.0000648/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.19.** (07/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Rafael Beluci, 2º Promotor de Justiça de Amparo, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Processo Administrativo de Acompanhamento nº 62.0189.0000194/2019-5, com cópia do despacho de arquivamento. **6.20.** (07/11/2022) (29.0001.0230297.2021-68) Ofício enviado pela Doutora Patrícia Taliatelli Barsottini, Promotora de Justiça, informando o cumprimento do TAC firmado entre a Promotoria de Justiça de Itapira e a Prefeitura Municipal de Itapira no IC nº 14.0297.0001088/2018-7. **6.21.** (07/11/2022) (29.0001.0127132.2021-71) Ofício enviado pelo Doutor Yago Lage Belchior, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o cumprimento do TAC firmado no IC nº 14.0704.0000072/2015, apenso nº 3, do GAEMA Núcleo Vale do Ribeira. **6.22.** (07/11/2022) (29.0001.0241008.2022-25) Ofício enviado pelo Doutor Jair Burgui Manzano, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, encaminhando cópia da Ata de reunião ordinária mensal e do Relatório de Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de outubro de 2022. **6.23.** (08/11/2022) Ofício enviado pela Doutora Francine Regina Gomes Cavallini, Promotora de Justiça, comunicando, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0739.0014969/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.24.** (08/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e

Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0006849/2022-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.25.** (08/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0006849/2022-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.26.** (08/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0002325/2022-9 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.27.** (08/11/2022) Ofício enviado pela Doutora Ligiane Rodrigues Bueno, 7ª Promotora de Justiça de Jaú, comunicando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Processo Administrativo de Acompanhamento nº 62.0315.0000150/2020-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.28.** (08/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marlon Roberth de Sales, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0463.0000135/2020-5 da Promotoria de Justiça de Tupi Paulista, com cópia da promoção de arquivamento. **6.29.** (08/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marlon Roberth de Sales, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0463.0000132/2020-1 da Promotoria de Justiça de Tupi Paulista, com cópia da promoção de arquivamento. **6.30.** (08/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Elias Francisco Baracat Chaib, 1º Promotor de Justiça de Socorro, comunicando o cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0448.0000051/2010-9. **6.31.** (08/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Carlos Henrique Aparecido Rinard, 2º Promotor de Justiça de Assis, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, do Aviso nº 271/18-PGJ-CGMP e do artigo 6º do Ato Normativo nº 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0198.0000159/2021-0, com cópia do despacho de arquivamento. **6.32.** (08/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0002289/2022-1 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP,

com cópia do despacho de arquivamento. **6.33.** (09/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0006782/2022-9 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0190773.2022-19), nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.34.** (09/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0008248/2022-5 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0218038.2022-94), nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.35.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Cláudio Florenzano Vidal Gonçalves, Promotor de Justiça, informando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1000682-19.2022-8.26.0534 na comarca de Santa Branca, com cópia da petição inicial. **6.36.** (09/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento dos procedimentos N.F. nº SIS MP 38.0713.0005879/2022-8, N.F. nº SIS MP 38.0713.0004693/2021-6, N.F. nº SIS MP 38.0739.0025023/2022-8, PANI nº SIS MP 36.0713.0007905/2019-6, com cópias das respectivas promoções de arquivamento. **6.37.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gabriel Careta do Carmo, Promotor de Justiça Substituto, comunicando o cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0599.0000504/2011-0 da Promotoria de Justiça de Buri. **6.38.** (09/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Patrícia Takesaki Miyaji Nariçawa, Promotora de Justiça, encaminhando cópia da Ata de Reunião da Justiça Terapêutica, realizada presencialmente em 08/11/2022 com os representantes dos grupos Alcoólicos Anônimos, Narcóticos Anônimos, Al-Anon, Nar-Anon, Associação Antialcoólica e Amor Exigente. **6.39.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o cumprimento do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.0722.0001703/2021-3. **6.40.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luis Fernando Rocha, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo Médio Paranaapanema, comunicando, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0732.0000011/2022-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.41.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marcos Akira Mizusaki, Promotor de Justiça integrante do GEDUC Presidente Prudente, comunicando, nos termos do artigo 12 da

Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.1153.0000043/2022, instaurado para acompanhar a política pública municipal quanto ao integral cumprimento da oferta de educação em tempo integral, nos termos do disposto na Meta 6 do Plano Nacional de Educação, no município de Santo Anastácio, com cópia da promoção de arquivamento. **6.42.** (09/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Christiano Augusto Corrales de Andrade, 1º Promotor de Justiça de Franca, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0722.0000894/2020, com cópia do despacho de arquivamento. **6.43.** (09/11/2022) (29.0001.0242074.2022-52) Ofício enviado pela Doutora Kelly Cristina Alvares Fedel, Promotora de Justiça, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0215.0000216/2022-9 da Promotoria de Justiça de Bragança Paulista, com cópia do despacho de arquivamento. **6.44.** (10/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0030039/2022-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.45.** (10/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0030226/2022, com cópia da promoção de arquivamento. **6.46.** (10/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001669/2022-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.47.** (10/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, 7ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 655/19 - 7º PJDH - idoso (PAF nº 63.0725.0000655/2019), com cópia da promoção de arquivamento. **6.48.** (10/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da Notícia de Fato/Peça de Informação nº 66.0426.0005036/2022-1, com cópia do despacho de arquivamento. **6.49.** (10/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça Cível de Santos, informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da Notícia de Fato/Peça de Informação nº

66.0426.0005026/2022-1, com cópia do despacho de arquivamento.

**6.50.** (10/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0000986/2022-6 da Promotoria de Justiça de Sertãozinho, com cópia da promoção de arquivamento.

**6.51.** (10/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0000238/2022-0 da Promotoria de Justiça de Sertãozinho, com cópia da promoção de arquivamento.

**6.52.** (10/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Erton Evandro de Souza David, Promotor de Justiça, comunicando o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do IC nº 14.335.4/2019-5 da Promotoria de Justiça de Miguelópolis.

**6.53.** (10/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento dos procedimentos Notícia de Fato/Representação nº SIS MP 43.0713.0004169/2022-7, PANI nº SIS MP 36.0713.0006028/2022-6, com cópias das respectivas promoções de arquivamento.

**6.54.** (10/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0008480/2018-1 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento.

**6.55.** (11/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do Inquérito Civil nº 14.0720.0000895/2022-7 – 2ª PJ de Presidente Prudente ao arquivo morto de Meio Ambiente da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente tendo em vista o integral cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do referido procedimento.

**6.56.** (11/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Jurandir José dos Santos, 2º Promotor de Justiça de Presidente Prudente, comunicando o envio dos autos do PAA nº 62.0720.0002017/2020 – 2ª PJ de Presidente Prudente ao arquivo morto de Meio Ambiente da 2ª Promotoria de Justiça de Presidente Prudente tendo em vista o cumprimento integral do acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 1003160-98.2018-8.26.0482, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Presidente Prudente.

**6.57.** (11/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor José Antônio Cabral Garcia, 3º Promotor de Justiça de São Vicente, informando o arquivamento do PAA nº 62.0444.0000630/2022, que visava acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0444.0000320/2019-9, tendo em vista que se constatou a observância

aos compromissos firmados. **6.58.** (11/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Mateus Victor Ribeiro de Castilho, Promotor de Justiça Substituto designado ao cargo de 6º Promotor de Justiça do Consumidor, informando, nos termos do artigo 22, § 2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, a prorrogação do Inquérito Civil nº 14.0161.0001046/2014-7, com cópia do despacho de prorrogação. **6.59.** (11/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Diego Dutra Goulart, 2º Promotor de Justiça de Jandira, informando o encaminhamento do Inquérito Civil nº 14.0312.0000562/2021 para a Promotoria de Justiça da Capital, área de Saúde Pública, apreciação e eventual adoção de providências, com cópia do despacho de fundamentação do encaminhamento. **6.60.** (11/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0003199/2022-3 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.61.** (11/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0002563/2022-1 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.62.** (11/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Abner Castorino, 9º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, informando, em atendimento ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento da NF nº 38.0167.0001277/2022, com cópia do despacho de arquivamento. **6.63.** (11/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Cláudio Florenzano Vidal Gonçalves, Promotor de Justiça, informando o ajuizamento da Ação Civil Pública nº 1000688-26.2022-8.26.0534 na comarca de Santa Branca, com cópia da petição inicial. **6.64.** (11/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento N.F. nº SIS MP 38.0739.0012436/2022-0, com cópias da promoção de arquivamento. **6.65.** (16/11/2022) Ofício enviado pela Doutora Bruna Maria Buck Muniz, Promotora de Justiça, informando o comunicando o efetivo cumprimento de TAC firmado nos autos do IC nº 14.0630.0000433/2021 da Promotoria de Justiça de Tabapuã. **6.66.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério

Público, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0000853/2018-1 - 8º PJDH-idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.67.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0009277/2022-8 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.68.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0004608/2017-7 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.69.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0001227/2020-5 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.70.** (16/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Gabriel Lino de Paula Pires, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0705.0000102/2021, com cópia do despacho de arquivamento. **6.71.** (16/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Gabriel Lino de Paula Pires, Promotor de Justiça integrante do GAEMA – Núcleo, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0705.0000117/2021, com cópia do despacho de arquivamento. **6.72.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0006443/2022-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.73.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0713.0008929/2022-0 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.74.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude

de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF/R nº SIS MP 43.0713.0005373/2022-7 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.75.** (16/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF/R nº SIS MP 38.0739.0018551/2022-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.76.** (17/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Ricardo Caldeira Pedroso, Secretário Executivo da Promotoria de Justiça Cível de São Bernardo do Campo, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da NF nº SIS MP 38.0167.0001593/2022-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.77.** (17/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento dos procedimentos N.F. nº SIS MP 38.0739.0023313/2022-4, N.F. nº SIS MP 38.0713.0006762/2022-1, com cópias das respectivas promoções de arquivamento. **6.78.** (17/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, em atenção ao artigo 15 da Resolução nº 1.342/2021 – CPJ, acerca do arquivamento do procedimento N.F. nº SIS MP 38.0713.0008318/2022-2, com cópia da respectiva promoção de arquivamento. **6.79.** (17/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0739.0028405/2022-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.80.** (17/11/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0739.0017371/2021-1 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.81.** (18/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Túlio Vinicius Rosa, Promotor de Justiça de Guará, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PANI nº 36.0273.0000071/2020-6, com cópia do despacho de arquivamento. **6.82.** (18/11/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Flávio Okamoto, Promotor de Justiça,

informando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0713.0003650/2019-0 da 9ª Promotoria de Justiça de Campinas, com cópia da promoção de arquivamento. **6.83.** (18/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelan Campana, Promotor de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0739.0015428/2021-8 da Promotoria de Justiça de Sertãozinho, com cópia da promoção de arquivamento. **6.84.** (18/11/2022) Ofício enviado pela Doutora Tânia Regina Golmia Camilles, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0447.0000807/2021-5 da Promotoria de Justiça de Sertãozinho, com cópia da promoção de arquivamento. **6.85.** (18/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Guilherme Silva de Deus, Promotor de Justiça, comunicando o integral cumprimento dos termos do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0293.0000034/2015-4 da Promotoria de Justiça de Itapeçerica da Serra. **6.86.** (18/11/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gustavo Zorzella Vaz, 2º Promotor de Justiça de Bauru, comunicando, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0715.0004685/2022, com cópia da promoção de arquivamento. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** – Dando

continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 83 (oitenta e três) deles pelo Pleno e 915 (novecentos e quinze) pelas Turmas (490 pela 1ª Turma e 425 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 998 (novecentos e noventa e oito), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 29 de novembro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.